



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

PICAR
Proc nº 2024009205
676
A. 30593
Rubrica

NOTA DE ESCLARECIMENTO

À EMPRESA

UNILOC GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 37.895.366/0001-86

1. DA FRAGILIDADE DA EXIGÊNCIA APOSTA NO EDITAL PARA EFEITOS DE HABILITAÇÃO QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA O Subitem (E) do edital traz a seguinte redação para fins de qualificação técnica:

R:

2. DA AUSÊNCIA DO CERTIFICADO DE REGISTRO EXPEDIDO PELO EXÉRCITO BRASILEIRO – PORTARIA Nº 94/2019 - COLOG A Portaria nº 94/2019 – COLOG, dispõe sobre o exercício de atividades com veículos automotores blindados, blindagens balísticas e o sistema de controle de veículos automotores blindados e blindagens balísticas.

R: A Empresa participante deverá apresentar o Certificado do Exército para está habilitada a participar do certame.

3. DA FRAGILIDADE DA EXIGÊNCIA APOSTA NO EDITAL PARA EFEITOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA O Subitem (B) do edital traz a seguinte redação para fins de qualificação econômico-financeira: "(B.1) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica."

R:

José Ricardo Ferreira
Secretário de Segurança Pública